



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PORTARIA N.º 411, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

**CONCEDE PARA A PROFESSORA MIRIÃ SALER CORRÊA, GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para a professora MIRIÃ SALER CORRÊA, Gratificação por Regência em Classe Especial, lotada no Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai, conforme Art. 41, Inciso III da Lei nº 1072/2013, com data retroativa de 29 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, conforme Protocolo Eletrônico nº179/2021.

Gabinete do Prefeito Herval, 1º de outubro de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Ebersson da Rosa Madruga  
Sec. Mun. de Administração